



PROCESSO Nº 50500.415661/2019-91
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, empresa **IMTRAFF-CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.103.958/0001-10, sediada na Av. Cristiano Machado nº 640 - Sala 1106, 1107, 1108, 1109 e 1111 - Bairro da Graça/Sagrada Família, em Belo Horizonte/MG- CEP: 31.030-514, neste ato representada pelo sócio, o Senhor **FABRÍCIO SANTHIAGO RIBEIRO**, CPF nº. 074.013.606-24, doravante denominada **CONTRATADA** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência com início na data de **09/12/2021** até **09/12/2022**, do Contrato Administrativo nº **37/2019**, de prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva de apoio às atividades de competência legal da ANTT, quanto à supervisão dos trechos das rodovias federais outorgados à exploração da iniciativa privada, com vistas à aferição da execução adequada do serviço, especificamente, do cumprimento, pelas concessionárias, dos encargos contidos nas cláusulas dos Contratos de Concessão para exploração da Infraestrutura Rodoviária, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos do Edital - **LOTE IV**, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 2.297.706,37 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e seis reais e trinta e sete centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-05, PTRES 173858 e Fonte de Recurso 0150392500:

LOTE 4 - BR-116/293/RS (ECOSUL) / BR-101/290/386/448/RS (RIS)

Código	Descrição	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
A		1	236.347,59	236.347,59

	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração do Pavimento			
B	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Horizontal	1	53.980,31	53.980,31
C	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Vertical	1	17.614,13	17.614,13
D	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração das Obras de Arte Especial	1	34.217,44	34.217,44
E	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração dos Terraplenos e Estruturas de Contenção	1	26.129,18	26.129,18
F	Relatório de Apoio no Acompanhamento da Conservação, Manutenção, Operação e Obras	12	160.784,81	1.929.417,72
VALOR GLOBAL				2.297.706,37

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

2.3. Para cobertura da despesa no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho nº 2021NE000113.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sétima, a fim de totalizar o valor de R\$ 114.885,31 (cento e quatorze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

FABRÍCIO SANTHIAGO RIBEIRO

Anexo I
Terceiro Termo Aditivo
Contrato nº 037/2019

Cronograma Físico - Financeiro													
LOTE 04	RELATÓRIO	ANO											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração do Pavimento	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Horizontal	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Vertical	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração das Obras de Arte Especial	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração Terraplenis e Estruturas de Contenção	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Relatório de Apoio no Acompanhamento da Conservação, Manutenção e Operação	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 18/11/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO SANTHIAGO RIBEIRO, Usuário Externo**, em 19/11/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8803774** e o código CRC **596B4463**.